



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 050/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 260/2009, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas fls. 79, 79v e 80 do processo TCE-RJ nº 200.997/6-10, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, compulsoriamente o servidor municipal senhor **JOSE BIANCHINI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda na função de **Tesoureiro**, sob a matrícula nº 20069019, **referência salarial nível "VIII" padrão "J"** pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CRFB/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **proporcionais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/06/2004.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 19 de Setembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC